

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DO CAU/RS Nº 001/2018 DO CAU/RS  
RELATÓRIO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO**

<b>Data</b>	25 de maio de 2018
<b>Referência</b>	Súmula da 04ª Reunião da Comissão de Seleção da Chamada Pública CAU/RS nº 001/2018
<b>ANEXO IV</b>	
<b>NOME DA PROPOSTA/PROJETO</b>	<b>PÁTIO SAERGS</b>
<b>PROPONENTE</b>	<b>SAERGS - Sindicatos dos Arquitetos e Urbanistas do RS</b>
<b>VALOR PLEITEADO</b>	R\$ 25.000,00
Objetivo da Proposta: - organizar dois eventos de curta duração, com temas específicos, em formato de oficinas e bate papo.	
<b>CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO</b> <i>(conforme item 15.4 do Edital de Chamamento Público do CAU/RS nº 001/2018)</i>	
<b>I. ORIGINALIDADE/INOVAÇÃO DA PROPOSTA – CRITÉRIOS DE MÉRITO</b>	
Não há clareza para compreensão de existência de histórico ou não de realização deste formato de evento. A Comissão entende que, com foco no presente edital, a ação propõe temas como hortas urbanas e arte urbana, compreendidos como de relevância e pertinência, uma vez que tratam de práticas urbanas emergentes no meio local.	
<b>II. CLAREZA E COERÊNCIA NA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA</b>	
A proposta não é clara na exposição da apresentação, de sua programação e roteiro, assim como de seus objetivos. O evento não apresenta cronograma coerente, bem como o seu detalhamento. A Comissão entende que não existe coerência da cota solicitada para dois eventos de curta duração, em formato de oficina e bate-papo. As estratégias de divulgação estão claras.	
<b>III. QUALIDADE DAS CONTRAPARTIDAS</b>	
A proposta atende aos requisitos relacionados à qualidade das contrapartidas, no que diz respeito aos métodos de divulgação, potencial de resultado para a divulgação, com destaque para o espaço para participação de representação do CAU/RS nos eventos. A Comissão entende, porém, que a proposta não é exequível, baseando-se na programação, nos objetivos e na estimativa de custos. Com relação ao item 11.5 do Edital, que trata do limite da quota, a proposta não se atém ao percentual de até 90% do orçamento previsto para o projeto a ser patrocinado. Considerando a manutenção do valor total da proposta, a Comissão recomenda a adequação (aumento) do valor	



de participação (contrapartida) e, conseqüentemente, a redução do valor pleiteado, respeitando o percentual estabelecido no Edital. A recomendação segue orientação do parecer jurídico em resposta ao Memorando 02/2018 – CSCP 01/2018 – CAU/RS, anexo ao processo.

**IV. A RELEVÂNCIA DA PROPOSTA QUE PROMOVA O FORTALECIMENTO DA ARQUITETURA E URBANISMO**

A Comissão entende que não há clareza sobre os aspectos técnico-operacionais. A proposta tem potencial para a produção e difusão do conhecimento para a Arquitetura e Urbanismo, atende, porém não objetivamente à promoção, desenvolvimento e fortalecimento do ensino e do exercício profissional, à ampliação do campo de atuação profissional e à promoção, articulação e fortalecimento das pessoas jurídicas de Arquitetura e Urbanismo no Estado do Rio Grande do Sul.

**NOTA FINAL:**

5,8

**ITENS DESCLASSIFICATÓRIOS:**

A proposta não atinge a nota mínima de 6,0 referente aos critérios técnicos de avaliação.

**VOTO DA COMISSÃO:**

Parecer favorável pelo indeferimento da proposta.

**INÊS MARTINA LERSCH**  
Coordenadora da Comissão  
**DIEGO DE AZAMBUJA LOPES**  
Coordenador Adjunto  
**MELINA GREFF LAI**  
Membro da Comissão